

CREDENCIAMENTO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **CNPJ:** 90.400.888/0001-42
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2.041 - E 2235 -
Endereço: BLOCO A **CEP:** 04.543-011
Bairro: VILA OLIMPIA **Cidade:** SAO PAULO **Estado:** SP

Contato (s)

Nome: RAFAEL BENTO DA SILVA **Telefone:** (41) 8894-8205
E-mail: rafael.bento.silva@santander.com.br

Nome: GUSTAVO VELEDA NAZARETH **Telefone:** (11) 9726-7381
E-mail: gustavo.nazareth@santander.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: STANDARD POORS **Classificação:** B

Patrimônio sob Gestão

Nacional 302.870.000.000,00 **Global:** 1.057.320.000.000,00 **RPPS:** 3.643.400.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 19/10/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 8951 expedido em 12/09/2006 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, o(a) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 30/10/2022;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 20/12/2022;
 - Estadual: Vencimento: 09/11/2022;
 - Federal: Vencimento: 11/10/2022.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	20,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	0,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	40,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP4

IGQ-RP4:

Limite de Alocação: Alocação de, no máximo, até 25% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO MEDIANEIRA
CNPJ: 07.902.410/0001-77

Descrição:

Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

²Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIMENTOS

Data Cadastro

Data Aprovação

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 29/07/2022

FD	CNPJ	FUNDO
----	------	-------

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
----	-----------	-----------	---------	-----------	---------	-----------

Resolução CMN nº 4963

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I,II,III.

“Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar na lista exaustiva”

